



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2021/FMAS – Empresa: Essência Hospitalar.**
- **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 022/2021/PMBC – Empresa: Essência Hospitalar.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X6RBNMEJNSTTHUOZ07YT9A

Atas

CERTIDÃO
QUE EMPLAÇA O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, DECLARANDO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALVARÃO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA: 24/03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, localizado na Rua M, nº 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro Centro – CEP 49.140-000, Barra dos Coqueiros - SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.749.903/0001-84, neste ato representada pela Gestora, a Senhora **ANDREA DOS SANTOS DORIA**, considerando a solicitação protocolada em 09 de novembro de 2021, **RESOLVE CANCELAR** o registro de preço para o item 4, contido na Ata de Registro de Preços n. 010/2021/FMAS, firmado com a empresa **ESSENCIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ 35.153.207/0001-80, com sede Avenida A, nº. 363, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pela Sr. **Marcos Sobral**, CPF 587.852.995-53, CI-RG nº 1.211.732 SSP/SE conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento do item, contido na Ata de Registro de Preços n. 010/2021/FMAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021/FMAS cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e seus respectivos programas: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/SCFV, SERVIÇO DE PROTENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS, INDÍCIE DE GESTÃO DECENTRALIZADO DO PBF – IGD PBF, ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA DE ACOLHEMINTO INSTITUCIONAL (CASA LAR TRAVESSIA).

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de março de 2022.

Andréa dos Santos Dória
ANDREA DOS SANTOS DORIA
Gestora – FMAS

Marcos Sobral
ESSENCIA HOSPITALAR
Marcos Sobral

Testemunhas:

Deilene Maria Santos Dória
CPF 267.305.025-68

Pedro Soares Junior
CPF 079.995.305-90

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

() QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA: 24/03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, localizado na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, considerando a solicitação protocolada em 09 de novembro de 2021, **RESOLVE CANCELAR** o registro de preço para os itens 1 e 2 contido na Ata de Registro de Preços n. 22/2021/PMBC, firmado com a empresa **ESSENCIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ 35.153.207/0001-80, com sede Avenida A, nº. 363, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pela Sr. **Marcos Sobral**, CPF 587.852.995-53, CI-RG nº 1.211.732 SSP/SE conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento **dos itens, contido na Ata de Registro de Preços n. 22/2021/PMBC**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMBC** cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, destinados a suprir as demandas das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra dos Coqueiros, e seus respectivos programas: PROGRAMA

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

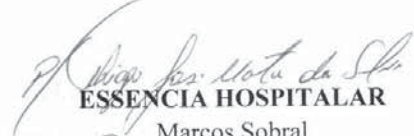
3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de março de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO p
Prefeito Municipal


ESSENCIA HOSPITALAR
Marcos Sobral

Testemunhas:


CPF 267.365.025-68


CPF 079.995.305-90

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE